



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 011/04 **São Luís, 13 de outubro de 2004.**

Dispõe sobre o acesso e distribuição das vagas dos estacionamentos deste Tribunal e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o acesso às vagas dos estacionamentos deste Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º. Os estacionamentos deste Tribunal serão utilizados por magistrados e servidores que trabalham no prédio sede e no Fórum Astolfo Serra, na forma disciplinada por este Ato.

Art. 2º. As vagas existentes no estacionamento anexo ao prédio sede do Tribunal, junto ao Depósito Judicial, deixam de ser privativas e serão liberadas para uso dos carros oficiais e de servidores, obedecendo-se ao critério da ordem de chegada, quanto a estes, conforme Anexo Único.

Art. 3º. As vagas do estacionamento subjacente ao Fórum Astolfo Serra serão de uso exclusivo dos magistrados de Primeiro e Segundo Graus.

Art. 4º. O acesso ao estacionamento será liberado mediante a identificação funcional do usuário.

Art. 5º. É proibida a utilização de vaga em qualquer dos estacionamentos por pessoas estranhas ao quadro de pessoal deste Tribunal, incluindo-se na proibição os empregados das empresas terceirizadas.

Art. 6º. Cabe ao Setor de Portaria e Segurança zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Ato, especialmente com relação ao acesso de veículos estritamente limitado ao número de vagas existentes em cada um dos estacionamentos:

I – estacionamento subjacente ao Fórum Astolfo Serra – 16 (dezesseis) vagas;

II – estacionamento próximo ao Depósito Judicial – 48 (quarenta e oito) vagas.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato GP Nº 079/98, de 17 de novembro de 1998.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

A N E X O Ú N I C O

Estacionamento junto ao Depósito Judicial

UNIDADES	NÚMERO DE VAGAS
Carros Oficiais	6 (seis)
Servidores	42 (quarenta e duas)